



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2017, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: [00410-00017106/2017-86](#)

SIGGo nº: 34967

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), [Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 44486 de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.546.484/0001-00, com sede no SAAN Quadra 03, Nº 320 – Asa Norte, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **RICARDO LOPES AUGUSTO**, portador da cédula de identidade nº 8907002029837, expedido SSP/CE e do CPF/MF sob o nº 392.326.703-72, na qualidade de Sócio-Administrador, resolvem firmar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o CONTRATO nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Diretoria de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial (SUCORP/COSEPA/DIESP), por intermédio dos Despachos - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESP ([107647074](#) - [108336061](#)) e Despacho - SEPLAD/SECONTI/SUCORP ([108369669](#)), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 142/2023 - SEEC/GAB/AJL/ULIC ([112172582](#)), para **acrescer aproximadamente 0,08%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 59.003.898,72** (cinquenta e nove milhões, três mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) para o montante de **R\$ 59.043.858,72** (cinquenta e nove milhões, quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT 031/2017 - VALOR ATUAL (8º TAC - 102692266)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 15.180,18	146	R\$ 2.216.306,28	R\$ 26.595.675,36
Vigilante Diurno Arm Moto com Intra	R\$ 17.004,18	9	R\$ 153.037,62	R\$ 1.836.451,44
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 16.885,76	70	R\$ 1.182.003,20	R\$ 14.184.038,40
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 16.881,30	72	R\$ 1.215.453,60	R\$ 14.585.443,20
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 18.628,60	6	R\$ 111.771,60	R\$ 1.341.259,20
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 18.338,36	1	R\$ 18.338,36	R\$ 220.060,32
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 20.080,90	1	R\$ 20.080,90	R\$ 240.970,80
VALOR MENSAL		305	R\$ 4.916.991,56	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 59.003.898,72

CT 031/2017 - VALOR APÓS ALTERAÇÃO CONTRATUAL				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 15.180,18	145	R\$ 2.201.126,10	R\$ 26.413.513,20
Vigilante Diurno Arm Moto com Intra	R\$ 17.004,18	8	R\$ 136.033,44	R\$ 1.632.401,28
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 16.885,76	71	R\$ 1.198.888,96	R\$ 14.386.667,52
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 16.881,30	72	R\$ 1.215.453,60	R\$ 14.585.443,20
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 18.628,60	7	R\$ 130.400,20	R\$ 1.564.802,40
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 18.338,36	1	R\$ 18.338,36	R\$ 220.060,32
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 20.080,90	1	R\$ 20.080,90	R\$ 240.970,80
VALOR MENSAL		305	R\$ 4.920.321,56	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 59.043.858,72
			MAJORAÇÃO	0,08%

2.2 - Resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da contratada na Carta CVTV/DC/DF nº 099/2023 ([111138929](#)), nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), no que couber, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesa da repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2023NE07292 ([115024973](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

RICARDO LOPES AUGUSTO
Sócio - Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 10/07/2023, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOPES AUGUSTO, Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115334099)
verificador= **115334099** código CRC= **BF69FB28**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívica - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
33138150

00410-00017106/2017-86

Doc. SEI/GDF 115334099

Criado por [leonardo.mello](#), versão 2 por [lourany.feitosa](#) em 21/06/2023 19:36:16.